

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Inexigibilidade .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **LEI Nº 6167, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 53.004,00 (cinquenta e três mil, e quatro reais), à Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga, com a finalidade de realização dos Projetos Sociais, Culturais e Ações de Promoção ao Mundo do Trabalho da Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga.

**Art. 2º.** O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – 08.244.0005.0018 – Apoio a entidades socioassistenciais 3.3.50.41 – Contribuições – Ficha 446. Fonte de Recursos: 1136 - FMAS.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –  
[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.



# DIÁRIO OFICIAL

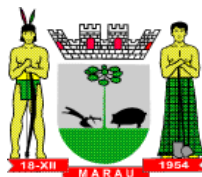
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429A

Página 3 de 4



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2023.

**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429A

Página 4 de 4

### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.000 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Revoga o Decreto nº 5994/2023, de 30 de agosto de 2023 que Institui Ponto Facultativo no dia três de novembro de 2023, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o calendário escolar.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o cancelamento do desfile cívico do dia 07 de setembro de 2023, em razão do Decreto do Estado de Calamidade Pública nº 57.177/2023 do Estado do Rio Grande do Sul;

#### **DECRETA:**

Art. 1º **Revoga o Decreto nº 5994, de 30 de agosto de 2023**, que instituiu o “ponto facultativo” nas EMEIs, EMEFs, Secretaria Municipal de Educação, Merenda Escolar, Lazer e Convivência, Projeto AABB Comunidade, CEJA e demais estruturas correlatas com a Educação, no dia 03 de novembro de 2023, para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**  
aos treze dias do mês de setembro do ano de 2023.  
PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 6.001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Declara Hóspede Oficial do Município de Marau.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a visita da Governadora do Distrito LD 7, Sra. Saletti Claci Guerra, do Município de Soledade em visita ao Lions Clube Marau, no dia 14 de setembro de 2023;

#### **DECRETA:**

Art. 1º É declarado Hóspede Oficial do Município de Marau, no dia 14 de setembro de 2023:

· Saletti Claci Guerra

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos treze dias do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2023.**  
**Fundamento legal: A74 II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21).**

**INEXIGIBILIDADE - Contratação de Show do artista Luiz Marengo, para apresentação durante a programação dos Festejos Farroupilha 2023.**

Contratado: Luis Rogerio Marengo Ferran

Valor mensal: R\$ 18.000,00

Marau, 13/09/2023.

**Iura Kurtz**

Prefeito Municipal de Marau

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**  
**EDITAL Nº 191/2023**

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### **ATENDENTE DE CRECHE**

Classificação	Nome	Nascimento
140	Débora Da Silva Ribeiro	13/04/2000
141	Sara Poloni Portella	23/07/2003
142	Sandra Kettermann Zytkoski	04/09/1975

#### **PROFESSOR ANOS INICIAIS**

Classificação	Nome	Nascimento
113	Ana Mirian Seeling	17/04/1982

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau